



PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DAS MONOGRAFIAS VENCEDORAS DO PRÊMIO MINISTRO GAMA FILHO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ECG/TCE-RJ

Edital ECG/TCE-RJ nº 02/2024

O Presidente do Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ECG/TCE-RJ, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas que regerão o Prêmio Ministro Gama Filho - Edição 2024, instituído pela Deliberação TCE-RJ nº 236/2006, alterada pela Deliberação TCE-RJ nº 242/2007, que será realizado pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ.

I. DO TEMA

1. No intuito de estimular a produção acadêmica sobre a Administração Pública, o Prêmio Ministro Gama Filho - Edição 2024 constitui-se de apresentação de monografias que versem sobre o tema: "Soluções Consensuais de Conflitos e os Tribunais de Contas".

II. DOS PARTICIPANTES

2. Pode participar do Prêmio Ministro Gama Filho - Edição 2024 qualquer pessoa residente e domiciliada em território brasileiro, de qualquer nacionalidade e formação superior em qualquer área de conhecimento.

2.1 Ficam vedados de concorrer ao Prêmio:

 i. os integrantes e colaboradores da ECG/TCE-RJ, bem como os avaliadores externos e os membros da Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas (COPEP), inclusive seus parentes consanguíneos, colaterais e/ou afins, até o terceiro grau de parentesco;





ii. pessoas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, assim como aquelas que se encontrem impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, nos termos dos incisos III e VI do art. 14 da Lei 14.133/2021.

- **2.2.** Será permitido o envio de apenas uma monografia por participante. Em caso de envio de mais de um trabalho, será considerado apenas o último encaminhado, todos os demais serão desclassificados.
- **3.** As monografias poderão ser elaboradas individualmente ou, no máximo, por dois participantes, em coautoria, devendo ser desenvolvidas em consonância com a Ementa (**ANEXO I**), abordando, necessariamente, os tópicos ali constantes, além de outros escolhidos pelo(s) autor(es).

III. DAS INSCRIÇÕES

- 4. As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: bit.ly/pmgf2024
- **4.1.** Ao inscrever-se, será necessário realizar o *upload* dos itens abaixo:
- a. Cópia simples do documento de identidade do autor e, se houver, do coautor;
- **b**. Cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de curso em entidade reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), do autor e, se houver, do coautor;
- c. A monografia, em documento do tipo .docx ou equivalente, atendendo ao disposto no ANEXO II. Normas para Apresentação de Trabalhos ao Prêmio Ministro Gama Filho Edição 2024.

IV. DO TRABALHO





- O título da monografia deverá ser diferente da nomenclatura escolhida para o tema.
- **6.** Os originais com, no **mínimo, 30 (trinta)** e, no **máximo, 50 (cinquenta)** páginas excluídos os elementos pré e pós-textuais, devidamente numeradas, devem ser escritos obedecendo ao disposto no ANEXO 2. Normas para Apresentação de Trabalhos ao Prêmio Ministro Gama Filho Edição 2024, sob pena de inabilitação.
- **6.1**. Entende-se por elementos pré-textuais: Capa; Folha de Rosto; Resumo e palavras-chave (com suas respectivas traduções para língua inglesa), listas de ilustrações (se houver); lista de tabelas (se houver) e sumário;
- **6.2**. Entende-se por elementos pós-textuais: Referências, apêndices (se houver) e anexos (se houver).
- 7. É VEDADO QUALQUER TIPO DE INSERÇÃO NO CORPO DO TRABALHO QUE LEVE À IDENTIFICAÇÃO DO SEU AUTOR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 9 DESTE EDITAL.
- **8**. A monografia deve versar sobre o tema do Prêmio, ser inédita, de autoria do(s) inscrito(s), não publicada em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação, sob pena de desclassificação.
- **8.1.** São considerados inéditos, para fins deste edital, textos inseridos em documentos de circulação restrita de instituições de ensino superior, organizações públicas e privadas, congressos, seminários, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão, e similares.
- **9.** Serão desclassificados os participantes que:
- a inserirem qualquer informação no corpo do trabalho que leve à identificação de seu autor;





- **b** intitularem o trabalho apresentado com o mesmo nome do tema de que trata o item 1 deste edital;
- **c** inserirem no título ou no corpo do trabalho qualquer menção que permita a identificação da instituição, ente ou órgão público sobre o qual eventualmente possa tratar o trabalho.

V. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

- **10.** A **Comissão de Habilitação Preliminar** prevista no art. 2º, alínea "a", da Deliberação TCE-RJ nº 236/2006 será composta pelos seguintes servidores: Sérgio Lino da Silva Carvalho, que exercerá a sua Presidência, Bruno Fonseca Vilas Boas e Nina Quintanilha Araújo, integrantes da Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas da ECG/TCE-RJ COPEP.
- **10.1.** A Comissão de Habilitação Preliminar avaliará, sob o aspecto formal, o preenchimento dos requisitos objetivos previstos neste Edital para a participação do(s) candidato(s) no certame, concluindo pela habilitação e encaminhamento do(s) respectivo(s) trabalho(s) à Comissão Julgadora, caso atendam plenamente aos requisitos, ou pela inabilitação, caso contrário;
- **10.2.** A lista dos trabalhos habilitados pela Comissão de Habilitação Preliminar será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e divulgada no Portal da ECG/TCE-RJ, https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/;
- **10.3.** As **monografias habilitadas** deverão ser entregues pela Comissão de Habilitação Preliminar à Comissão Julgadora prevista no art. 2º, alínea "a", da Deliberação TCE-RJ nº 236/2006;
- **10.4.** A decisão proferida na fase da habilitação preliminar se sujeita a recurso, dirigido ao titular da Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas da ECG/TCE-RJ, a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação, nos moldes do item 10.2 deste Edital;





- **10.5.** A decisão sujeita a recurso poderá ser reconsiderada pela própria Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do recurso:
- **10.6.** Caso seja mantida a decisão recorrida, o titular da Comissão Permanente de Estudos e Pesquisas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, encaminhará o(s) recurso(s) devidamente instruído(s) à Direção-Geral da Escola de Contas e Gestão ECG/TCE-RJ, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do(s) recurso(s), para proferir decisão definitiva irrecorrível;
- **10.7.** Os recursos mencionados nos itens anteriores serão recebidos com efeito suspensivo.

VI. DA AVALIAÇÃO DAS MONOGRAFIAS

- **11. A Comissão Julgadora** prevista no art. 2º, alínea "a", da Deliberação TCE-RJ nº 236/2006, encarregada do julgamento e classificação da(s) monografia(s) habilitada(s), será composta pelos seguintes avaliadores externos: **Cesar Felipe Cury, Larissa Clare Pochmann da Silva e Michele Pedrosa Paumgartten.**
- **11.1.** A Comissão mencionada no item 10 deste Edital será extinta após a conclusão dos trabalhos para os quais foi formada;
- **11.2.** Na apreciação das monografias serão considerados, além da pertinência temática, os critérios de conteúdo, clareza, uso correto da linguagem formal e o fiel respeito às condições e normas de apresentação previstas neste Edital;
- **11.3.** Os membros da Comissão Julgadora de que trata o item 10 deste Edital avaliarão prévia e individualmente os trabalhos habilitados, elegendo os três melhores, de acordo com a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), admitindose a utilização de 0,5 (meio ponto);





- **11.4.** Para fins de premiação, a monografia deverá ter sido pontuada com, no mínimo, nota 7,0 (sete) em avaliação individual e prévia pelos membros da Comissão Julgadora;
- **11.5**. A Comissão Julgadora pontuará as monografias habilitadas de acordo com o somatório simples das notas atribuídas por cada um dos seus membros.
- **12.** A decisão proferida na fase de julgamento não se sujeita a recurso.
- **13.** Após o julgamento das monografias pela Comissão Julgadora, o resultado final será encaminhado para homologação pelo Conselho Superior da ECG/TCE-RJ.
- **14.** O(s) trabalho(s) vencedor(es) passará(ão) a fazer parte do acervo da Escola de Contas e Gestão, na forma do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 236/2006.

VII. DO PRÊMIO

15. Sem prejuízo da premiação prevista no art. 3º, parágrafo único, da Deliberação TCE-RJ nº 236/2006, fica estabelecida a premiação total líquida, já descontado o Imposto de Renda Retido na Fonte, de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), que será distribuída para os autores dos três melhores trabalhos monográficos de acordo com a classificação divulgada pela Comissão Julgadora, da seguinte forma: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para o primeiro colocado; R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para o segundo colocado; e R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para o terceiro colocado.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

16. O resultado do Prêmio Ministro Gama Filho - Edição 2024 será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e estará disponível na página eletrônica https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/, após a homologação pelo Conselho Superior da ECG/TCE-RJ.





17. A entrega do(s) prêmio(s) ao(s) autor(es) da(s) monografia(s) vencedora(s) do Prêmio Ministro Gama Filho - Edição 2024 será realizada em sessão pública e solene, no edifício-sede do TCE-RJ ou da ECG/TCE-RJ, Centro, Rio de Janeiro, em dia e horário a serem oportunamente divulgados.

IX. DO CRONOGRAMA

Atividade prevista	Datas
Publicação do edital e abertura das inscrições:	16/04/2024, às 10h
Data limite para a entrega das monografias:	19/07/2024, às 18h
Avaliação da Comissão Habilitação Preliminar (COPEP):	até 26/07/2024
Publicação das monografias habilitadas no DOERJ:	até 30/07/2024
Prazo para apresentação de recursos:	até 01/08/2024
Decisão da COPEP acerca dos recursos:	até 05/08/2024
Encaminhamento dos recursos cuja decisão recorrida seja mantida à Direção-Geral da ECG/TCE-RJ	até 07/08/2024
Decisão da Direção-Geral da ECG/TCE-RJ sobre os recursos:	até 09/08/2024
Entrega das monografias para a Comissão Julgadora:	até 12/08/2024
Período de avaliação da Comissão Julgadora:	até 23/09/2024
Entrega do resultado final pela Comissão Julgadora:	até 24/09/2024
Data de encaminhamento para homologação pelo Conselho Superior da ECG/TCE-RJ:	até 30/09/2024





Reunião do Conselho Superior da ECG/TCE- RJ:	18/12/2024
Solenidade de premiação:	A definir (1º tri/2025)

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.** Os direitos autorais sobre as monografias concorrentes pertencem ao(s) respectivo(s) autor(es) que cederá(ão), no ato da inscrição, os direitos patrimoniais das monografias, na forma do art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 236/2006 e do art. 30, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de inabilitação.
- **19.** À ECG/TCE-RJ reserva-se a prerrogativa de publicar na Revista do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ou em outra publicação do TCE-RJ, a(s) monografia(s) vencedora(s), na forma do art. 4º, parágrafo único, da Deliberação TCE-RJ nº 236/2006.
- **20.** A participação no presente concurso implica aceitação, por parte do(s) concorrente(s), de todas as exigências regulamentares e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará desclassificação do concurso.
- **21.** O presente Edital e as demais informações relativas ao Prêmio Ministro Gama Filho, estabelecidas na Deliberação nº 236/2006, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Escola de Contas e Gestão ECG/TCE-RJ, situada na Rua da Constituição, nº 44, térreo, Centro, Rio de Janeiro RJ, CEP: 20060-010, por meio do portal da ECG/TCE-RJ https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/, bem como mediante solicitação por e-mail direcionado para pesquisas ecg@tcerj.tc.br.
- **22.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da ECG/TCE-RJ.
- 23. Este Edital será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21.





24. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

MÁRCIO HENRIQUE CRUZ PACHECO Presidente do Conselho Superior da ECG/TCE-RJ

ANEXO I

EMENTA

Soluções Consensuais de Conflitos e os Tribunais de Contas

A busca de soluções consensuais como medida de prevenção a litígios e problemas estruturais é um fenômeno cada vez mais estudado e posto em prática pelos órgãos de controle, pelo Poder Judiciário e pelas demais instituições públicas.

Impulsionada por dispositivos do Código de Processo Civil de 2015 e pela reforma da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lindb) de 2018, a utilização das soluções consensuais de conflitos tornou-se importante instrumento para o aperfeiçoamento da administração pública. Restaram, no entanto, os desafios de ampliar sua utilização e definir, de forma mais precisa, seus mecanismos.

O passo primordial do TCE-RJ nesse sentido foi a instituição de mecanismo denominado Termo de Ajustamento de Gestão (TAG), cuja regulamentação foi inserida em seu Regimento Interno por meio da Deliberação nº 329, de 23 de setembro de 2021.

Em seguida, tendo em vista os objetivos de intensificar a atuação preventiva do Tribunal e conformar sua atuação com as novas disposições da Lindb, foi definido como Diretriz da Gestão para o biênio 2023-24 o "fortalecimento dos mecanismos de Consensualidade aplicáveis aos processos de controle externo", visando à implementação de soluções consensuais que possibilitem a correção eficiente e oportuna de falhas e irregularidades, considerando as reais





dificuldades do gestor e as exigências das políticas públicas que estão sob sua responsabilidade.

Por conseguinte, mirando a divulgação de pesquisas e à ampliação das reflexões sobre a temática das soluções Consensuais de conflitos no âmbito dos Tribunais de Contas, este prêmio receberá monografias inéditas e inovadoras, que contribuam para o aperfeiçoamento da gestão pública e do controle externo.

ANEXO II

Normas para apresentação de trabalhos ao Prêmio Ministro Gama Filho – Edição 2024

CONFIGURAÇÕES DE PÁGINA

- Margens:
 - 3,0cm (superior e esquerda);
 - o 2,0cm (inferior e direita);
 - 1,25cm (cabeçalho e rodapé).
- Parágrafo: adentramento de 1,25cm a partir da margem esquerda
- Espaçamento:
 - o Antes e depois: 1,5 entre as linhas
 - Entrelinhas: 1,5 no corpo do texto e simples para citações longas
- Fonte:
- Tipo: Arial
- Tamanho: 12 para o corpo do texto e 10 para notas de rodapé e citações longas
- o Cor: preta

APRESENTAÇÃO DE CITAÇÕES (ABNT NBR 10520:2023)

As referências devem ser elaboradas em espaço simples, alinhadas à margem esquerda do texto e separadas entre si por uma linha em branco de espaço simples.

Citação:





- Trecho de citação direta, curta, em até três linhas, deverá ser incorporado ao texto, demarcando o trecho copiado entre aspas e, o ponto final deve ser utilizado para encerrar a frase e não a citação.
- Trecho de citação direta, longa, com mais de três linhas, do autor citado recomenda-se (e não mais obrigatório) o recuo na margem de 4 cm. Neste caso, usa-se a fonte tamanho 10;
- Em citações diretas, a ênfase de trechos deve ser destacada com a expressão grifo nosso ou grifo próprio.
- Textos retirados da internet também devem ser citados e referenciados.
- Indicação de autoria de pessoa física, dentro dos parênteses, deve ser feita em letras maiúsculas e minúsculas. (Ex.: Selbach, 2021, p. 35)
- A indicação de autoria jurídica, dentro dos parênteses, deve ser feita pela sigla ou nome completo, em letras maiúsculas e minúsculas. Recomenda-se que as siglas sejam grafadas em letras maiúsculas. (Ex.: PUCRS, 2023)
- Indicação de autoria governamental, dentro dos parênteses, deve ser feita pela jurisdição ou nome do órgão superior, em letras maiúsculas e minúsculas. (Ex.: Rio Grande do Sul, 2020)
- Indicação de autoria de citação com mais de três autores pode ser reduzida no texto com a expressão et al. Mesmo que na referência constem todos os autores. (Ex.: Araújo et al., 2021)
- O uso de expressões latinas deverá ser utilizado em itálico.
- Dados obtidos por palestras, debates etc., não indicar mais a expressão "informação verbal" entre parênteses, inserindo os dados no texto ou em nota.

APRESENTAÇÃO DAS REFERÊNCIAS (ABNT NBR 6023:2018)

a) Livro

Os elementos essenciais devem vir na seguinte ordem:

Último sobrenome do autor – vírgula – nome e demais sobrenomes do autor (ou iniciais do nome) – ponto – título do livro (em negrito) – subtítulo





do livro (se houver) – ponto – local da editora (cidade) – dois pontos – nome da editora – vírgula – ano da publicação.

Exemplo:

LUCK, Heloisa. **Liderança em gestão escolar**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

b) Capítulo de Livro

Os elementos essenciais devem vir na seguinte ordem:

Último sobrenome do autor do capítulo – vírgula – nome e demais sobrenomes do autor do capítulo (ou iniciais do nome) – ponto – título do capítulo – subtítulo do capítulo (se houver) – ponto – ln (em itálico) – dois pontos – último sobrenome do autor (ou organizador, editor, coordenador, compilador, entre outros) do livro – vírgula – nome e demais sobrenomes do autor do livro – (org.) ou (ed.) ou (coord.) ou (comp.) – ponto - título do livro (em negrito) – subtítulo do livro (se houver) – ponto – local da editora (cidade) – dois pontos – nome da editora – vírgula – ano da publicação.

Exemplos:

GRINGS, Maria Gabriela; CAMPOS, Ricardo. Transferência internacional de dados pessoais. *In*: FERRAZ, Sérgio; VENTURINI, Otavio; GASIOLA, Gustavo Gil. **Proteção de dados pessoais e compliance digital**. Cuiabá: Umanos, 2022. p. 237-252.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria do Meio Ambiente. Tratados e organizações ambientais em matéria de meio ambiente. *In*: SÃO PAULO (Estado). Secretaria do Meio Ambiente. **Entendendo o meio ambiente**. São Paulo: Secretaria do Meio Ambiente, 1999. v. 1.

c) Artigo de Periódicos

Os elementos essenciais devem vir na seguinte ordem:

Último sobrenome do autor do artigo – vírgula – nome e demais sobrenomes do autor do artigo (ou iniciais do nome) separados por ponto e vírgula entre os autores – ponto – título do artigo – subtítulo do artigo (se houver) – ponto – nome da revista (em negrito) – vírgula – volume – vírgula – número – vírgula – páginas – vírgula – mês (se houver) – ano da publicação.

Exemplos:

HIRATA, Anabela Cristina; FACHIN, Zulmar. Globalização seletiva e aumento da exclusão social na sociedade em rede: reflexões a partir de Manuel Castells. **Revista de Direito, Governança e Novas Tecnologias**, Florianópolis, v. 7, n. 1, p. 76-91, jan./jul. 2021.





DANTAS, José Alves *et al.* Regulação da auditoria em sistemas bancários: análise do cenário internacional e fatores determinantes. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 25, n. 64, p. 7-18, jan./abr. 2014. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rcf/a/7b5L8KfgtzJWYTFRmPsPFPs/. Acesso em: 21 nov. 2023.

d) Monografia, Dissertação ou Tese

Os elementos essenciais devem vir na seguinte ordem:

Último sobrenome do autor da monografia, da dissertação ou da tese – vírgula – nome e demais sobrenomes do autor da dissertação ou da tese (ou iniciais do nome) separados por ponto e vírgula entre os autores – ponto – título da dissertação ou da tese (em negrito) – subtítulo da dissertação ou da tese (se houver) – ponto – ano – ponto – número de folhas – ponto – monografia, dissertação ou tese – curso a que se refere, entre parênteses – traço – nome da universidade – vírgula – local.

Exemplo:

RODRIGUES, Ana Lúcia Aquilas. Impacto de um programa de exercícios no local de trabalho sobre o nível de atividade física e o estágio de prontidão para a mudança de comportamento. 2009. 98 f. Dissertação (Mestrado em Fisiopatologia Experimental) — Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

ACCORSSI, Aline. **Materializações do pensamento social sobre a pobreza**. Orientador: Helena Beatriz Kochenborger Scarparo. 2011. 184 f. Tese (Doutorado em Psicologia) – Faculdade de Psicologia, PUCRS, Porto Alegre, 2011. Versões impressa e eletrônica.

e) Obras consultadas em meio eletrônico

Para documentos em meio eletrônico, as referências devem obedecer aos padrões indicados para os documentos monográficos no todo, acrescidas da descrição física do suporte, que inclui livros e/ou folhetos e trabalhos acadêmicos em meio digital ou eletrônico (disquetes, CD-ROM, DVD, e-book, online e outros). Os elementos essenciais devem vir na seguinte ordem:

Último sobrenome do autor – vírgula – nome e demais sobrenomes do autor (ou iniciais do nome) – ponto – título da obra (em negrito) – subtítulo da obra (se houver) – ponto – local da editora (cidade) – dois pontos – nome da editora – vírgula – ano de publicação – ponto – Disponível em – dois pontos – endereço eletrônico – ponto – Acesso em – dois pontos – data (dd mmm. aaaa)

Exemplos:





KOOGAN, André; HOUAISS, Antônio (ed.). **Enciclopédia e dicionário digital 98**. São Paulo: Delta: Estadão, 1998. 5 CD-ROM.

BAVARESCO, Agemir; BARBOSA, Evandro; ETCHEVERRY, Katia Martin (org.). **Projetos de filosofia**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011. *E-book*. Disponível em:

http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/projetosdefilosofia.pdf. Acesso em: 21 ago. 2011.

f) Eventos e Parte de evento

Inclui o conjunto dos documentos resultantes de evento (atas, anais, *proceedings*, entre outros). Os elementos essenciais são: nome do evento, numeração (se houver), ano e local (cidade) de realização, título do documento, seguidos dos dados de local, editora e data da publicação.

Para parte de evento, os elementos essenciais são: autor, título do trabalho, seguidos da expressão *In*:, nome do evento, numeração do evento (se houver), ano e local (cidade) de realização, título do documento, local, editora, data de publicação e páginas inicial e final da parte referenciada.

Exemplos:

CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPE, 4., 1996, Recife. **Anais eletrônicos** [...]. Recife: UFPE, 1996. Disponível em: http://www.propesq.ufpe.br/anais/anais.htm. Acesso em: 21 jan. 1997.

BRAYNER, A. R. A.; MEDEIROS, C. B. Incorporação do tempo em SGBD orientado a objetos. *In*: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE BANCO DE DADOS, 9., 1994, São Paulo. **Anais** [...]. São Paulo: USP, 1994. p. 16-29.

g) Documentos Jurídicos: Legislação (meio físico ou eletrônico)

Inclui Constituição, Decreto, Decreto-Lei, Emenda Constitucional, Emenda à Lei Orgânica, Lei Complementar, Lei Delegada, Lei Ordinária, Lei Orgânica e Medida Provisória, entre outros.

São elementos essenciais: jurisdição, ou cabeçalho da entidade, em letras maiúsculas; epígrafe e ementa transcrita conforme publicada; dados da publicação. Quando necessário, acrescentam-se à referência os elementos complementares para melhor identificar o documento, como: retificações, alterações, revogações, projetos de origem, autoria do projeto, dados referentes ao controle de constitucionalidade, vigência, eficácia, consolidação ou atualização.

Exemplos:





RIO GRANDE DO SUL. [Constituição (1989)]. **Constituição do Estado do Rio Grande do Sul**. 4. ed. atual. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1995.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituiçao.htm. Acesso em: 1 jan. 2017.

CURITIBA. Lei nº 12.092, de 21 de dezembro de 2006. Estima a receita e fixa a despesa do município de Curitiba para o exercício financeiro de 2007. Curitiba: Câmara Municipal, [2007]. Disponível em: http://domino.cmc.pr.gov.br/contlei.nsf/98454e416897038b052568fc004fc180/e5df879ac6353e7f032572800061df72. Acesso em: 22 mar. 2007.

h) Documentos Jurídicos: Jurisprudência (meio físico ou eletrônico)

Inclui acórdão, decisão interlocutória, despacho, sentença, súmula, entre outros.

Os elementos essenciais são: jurisdição (em letras maiúsculas); nome da corte ou tribunal; turma e/ou região (entre parênteses, se houver); tipo de documento (agravo, despacho, entre outros); número do processo (se houver); ementa (se houver); vara, ofício, cartório, câmara ou outra unidade do tribunal; nome do relator (precedido da palavra Relator, se houver); data de julgamento (se houver); dados da publicação. Ao final da referência, como notas, podem ser acrescentados elementos complementares para melhor identificar o documento, como: decisão por unanimidade, voto vencedor, voto vencido.

Exemplos:

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Súmula nº 333. Cabe mandado de segurança contra ato praticado em licitação promovida por sociedade de economia mista ou empresa pública. **Diário da Justiça**: seção 1, Brasília, DF, ano 82, n. 32, p. 246, 14 fev. 2007.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (2. Turma). **Recurso Extraordinário 313060/SP**. Leis 10.927/91 e 11.262 do município de São Paulo. Seguro obrigatório contra furto e roubo de automóveis. Shopping centers, lojas de departamento, supermercados e empresas com estacionamento para mais de cinquenta veículos. Inconstitucionalidade. Recorrente: Banco do Estado de São Paulo S/A – BANESPA. Recorrido: Município de São Paulo. Relatora: Min. Ellen Gracie, 29 de novembro de 2005. Disponível em: Disponível em:

http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=260 670 Acesso em: 19 ago. 2011.

ESTRUTURA DO TRABALHO (ABNT NBR 14724:2011)





• ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS

- Resumo em português (obrigatório): O resumo, elaborado conforme a norma ABNT NBR 6028:2021, é composto de frases objetivas que visam dar ao leitor uma percepção ampla do texto. Devem ser mencionados o objetivo do trabalho, a metodologia, os resultados e as conclusões. Trata-se de parágrafo único, de 150 a 500 palavras. Logo após o resumo, devem vir as palavras-chave;
- Resumo em língua estrangeira [Abstract] (obrigatório): O documento, elaborado conforme a norma ABNT NBR 6028:2021, é a versão do resumo em português para o idioma de divulgação internacional;
- Palavras-chave e Keywords (obrigatório): são as palavras representativas do conteúdo da monografia, escolhida, preferencialmente, em vocabulário controlado, e devem figurar logo abaixo do resumo. São destacadas, em geral, de três a cinco palavras, grafadas em letras minúsculas e separadas entre si por ponto e vírgula;
- Lista de Ilustrações (se houver): corresponde à enumeração das figuras, na ordem em que aparecem no trabalho, e as respectivas páginas;
- Lista de Tabelas (se houver): corresponde à enumeração das tabelas, na ordem em que aparecem no trabalho, e as respectivas páginas;
- Sumário (obrigatório): corresponde à enumeração dos capítulos, seções e subseções que compõem a monografia e as respectivas páginas.

ELEMENTOS TEXTUAIS

- Introdução: Parte inicial do texto, onde devem constar a delimitação do assunto tratado, os objetivos da pesquisa e outros elementos necessários para situar o tema do trabalho;
- Desenvolvimento: Parte principal do texto, que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto. Dividem-se em capítulos, seções e subseções, que variam em função da abordagem do tema;
- Conclusão ou Considerações finais: Parte final do texto, na qual se apresentam conclusões correspondentes aos objetivos.

ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS





- Referências (obrigatório): Compreende a relação de obras (livros, artigos, teses, dissertações, entre outras) citadas no corpo do trabalho. Devem ser mencionadas em ordem alfabética (último sobrenome do autor da obra), conforme as normas da ABNT. As referências devem ser elaboradas em espaço simples, alinhadas à margem esquerda do texto e separadas entre si por uma linha em branco de espaço simples. Quando aparecerem em notas de rodapé, devem ser alinhadas à margem esquerda do texto e, a partir da segunda linha da mesma referência, abaixo da primeira letra da primeira palavra, de forma a destacar o expoente e sem espaço entre elas.
- Apêndice (opcional): compreende o conjunto de documentos elaborados pelo(s) autor(es) do trabalho, mas que não foram incluídos no corpo do trabalho, para não sobrecarregá-lo. Apêndices, em geral, incluem questionários de pesquisa, relação de empresas visitadas, relação de pessoas entrevistadas, entre outros documentos;
- Anexo (opcional): compreende o conjunto de documentos que complementa o trabalho, mas que não foram incluídos no corpo. Anexos incluem, em geral, leis, decretos, matéria publicada em jornal ou revista, ou seja, documentos não elaborados pelo(s) autor(es) do trabalho.

Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação deste documento.

ABNT NBR 6023:2018 – Informação e documentação – Referências – Elaboração

ABNT NBR 6024:2012 – Informação e documentação – Numeração progressiva das seções de um documento – Apresentação

ABNT NBR 6027:2003 – Informação e documentação – Sumário – Apresentação

ABNT NBR 6028:2021 – Informação e documentação – Resumo, resenha e recensão – Apresentação

ABNT NBR 6034:2004 - Informação e documentação - Índice - Apresentação

ABNT NBR 10520:2023 - Informação e documentação – Citações em documentos – Apresentação

ABNT NBR 10719:2015 – Informação e documentação - Relatório técnico e/ou científico – Apresentação





ABNT NBR 12225:2023 – Informação e documentação – Lombada – Apresentação.

Código de Catalogação Anglo-Americano. 2. ed. rev. 2002. São Paulo: FEBAB, 2004.

IBGE. Normas de apresentação tabular. 3. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 1993.